



**DECRETO Nº 117/2013**

**DATA: 04/03/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras  
no valor de R\$ 46.046,00 (quarenta e seis mil e quarenta e seis Reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 917/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre credito adicional especial na seguinte dotação orçamentária  
para a execução das despesas decorrentes desta lei.

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06.001 Secretaria de Educação

12.367.00052-108 – Apoio a APAE

33.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 46.046,00

**Art. 2º**- Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação  
orçamentária:

88- Encargos Gerais do Município

88.001 Encargos Gerais do Município

28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 46.046,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal